

## **ARTICULAR E FORTALECER REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

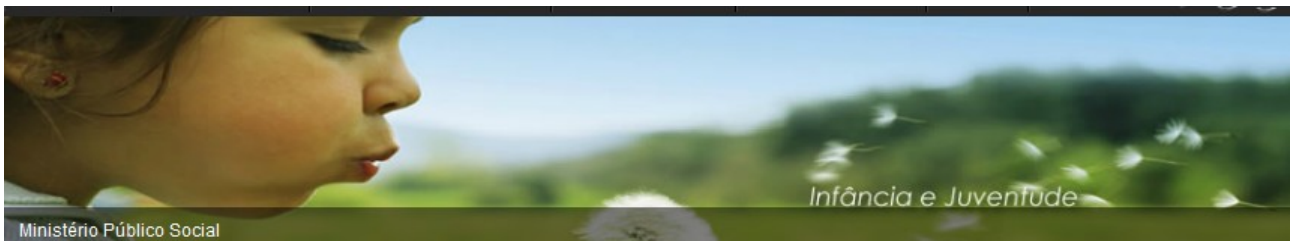
**Gestora:** Dra. Soraya Nóbrega Escorel

**Descrição do Objetivo:** Para existência de uma rede de proteção faz-se necessário garantir que os Sistemas de Garantia de Direitos - SGD estejam articulados com os seguintes atores: Secretaria de Assistência Social, Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, Conselhos Tutelares e Sistema de Justiça (Juiz, Promotor e Defensor) capacitados e em funcionamento. O Conselho Municipal é responsável por capacitar o Sistema para a formulação de políticas voltadas à criança e ao adolescente. Estimular a disseminação da rede em todos os municípios com empoderamento do CMDCA (Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente) - órgão formulador de políticas públicas na área da infância. Para fortalecer é preciso que se tenha formação continuada dos atores sociais da rede, na qual os promotores estão envolvidos.

Rede de proteção engloba: Atendimento das crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade (situação de vulnerabilidade = crianças e adolescentes que estão com seus direitos violados e/ou em conflito com a lei), não esquecer que as drogas são propulsoras para o cometimento de infrações pelos adolescentes. Ações educativas e preventivas, inclusive com a utilização de campanhas. Ações de ressocialização e reintegração de adolescentes em conflito com a lei.

Participantes da rede: Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos à criança e adolescente, Promotores de Justiça, Magistrados, Defensores Públicos, Secretarias Municipais e Estaduais, ONGs e Fóruns DCAs.

**Indicador:** Municípios paraibanos com diagnóstico da situação da criança e do adolescente

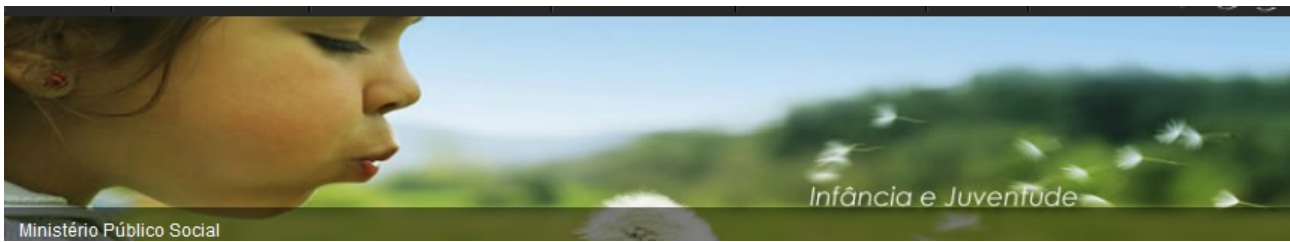


**Projeto:** Prioridade absoluta

**Proposta do projeto:** Articular e fortalecer a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, proporcionando a integração entre os atores do SGD (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado da Paraíba, com vistas a implementação de efetivas políticas públicas.

**Não Escopo do Projeto:** A atuação nos processos judiciais relativos à criança e ao adolescente

**Principais atividades:** (1) Instauração do Inquérito Civil Público por parte dos Promotores locais para elaboração de um diagnóstico da situação da criança e do adolescente no âmbito municipal, com base em fiscalizações realizadas na rede de atendimento à criança e ao adolescente, assim como a sua efetiva articulação e fortalecimento, considerando os dispositivos da lei 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente os artigos 86, 87, 88, 89, 90, entre outros); (2) Remessa de ofícios aos atores do SGD; (3) Realização de Fiscalização; (4) Sistematização do Diagnóstico; (5) Envio do Diagnóstico para as Promotorias; (6) Notificação do Prefeito e/ou Secretário para se manifestarem sobre as irregularidades apontadas no diagnóstico; (7) Celebração de TAC ou ajuizamento de ação civil pública.



### Situação em julho:

Informações	#
Adesões ativas	14
Promotores em atividade	14
Promotorias de Justiça em atividade	14
Projetos concluídos	0

### Materiais e contato:

- [Plano de Ação](#)

- [Fluxograma](#)

Contato:

CAOP da Criança e Adolescente

Fone: (83) 2107-6193

E-mail: [caopinfancia@mp.pb.gov.br](mailto:caopinfancia@mp.pb.gov.br)